

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n°719 – Fone (043)266-1119 – CNPJ n°95.561.809/0001-07 E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

PROJETO DE LEI Nº0 8/ 2024.

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento a pessoa com Transtornos do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no percentual de vagas para estacionamento destinado para deficientes os veículos que transportem pessoas com transtorno de espectro autista.

Parágrafo único. As vagas destinadas aos deficientes deverão também ser devidamente sinalizadas com o símbolo que identifica as pessoas com autismo, caracterizado por uma fita colorida em formato de quebra cabeça e com a frase "VAGA PARA PESSOA COM AUTISMO", respeitando as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 2° Os procedimentos a serem adotados pelos beneficiários desta lei deverão ser regulamentados pelo Poder Executivo do Município de Nova santa Bárbara, através do seu corpo técnico, que deverá impor penalidades cabíveis aos seus infratores.

Parágrafo único. As vagas a que alude esta Lei devem seguir os padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), além de respeitar o disposto na Lei de Acessibilidade.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2024.

Vereadora: Zilda Oliveira Porfírio

Vereadora Helena Dias Garcia Marconi



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n°719 – Fone (043)266-1119 – CNPJ n°95.561.809/0001-07 E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Apoio vereadores
Vereador:
Vereador: (a) fill fills to the
Vereador:
Vereador: The Saning M
Vereador:
Vereador: